



**DECRETO Nº. 3.475, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.06	12.361.0011.1.142	Educação para Todos	3.3.90.30.99	550	34.000,00
<b>TOTAL</b>					34.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:



U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.06	12.361.0011.2.303	Salário-Educação – Obra, Aquisição e Manutenção	4.4.90.51.00	550	34.000,00
<b>TOTAL</b>					34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de Setembro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
PREFEITO